



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 102/2022** - Fixa limitadores para aplicação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata o art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 103/2022** - Retifica Decreto nº 102/2022, que fixa limitadores para aplicação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, de que trata o art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### DECRETO Nº 102/2022.

***Fixa limitadores para aplicação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, de que trata o art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção de justiça fiscal, dando a cada contribuinte dentro de sua condição contributiva e de sua faixa de consumo a oportunidade de participar no pagamento do custeio das despesas de iluminação pública;

**CONSIDERANDO** o caráter *uti universi* dos serviços de iluminação pública e o déficit na arrecadação;

**CONSIDERANDO** o impacto do valor da energia elétrica no orçamento das famílias e das empresas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam definidos no “**anexo único**” os limitadores para fins de aplicação dos percentuais definidos no Anexo “A” da Lei nº 729/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**MURILLO FERREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 101/2022**

A-CONSUMO PRÓPRIO		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	17,00%	10,00
31 A 50	17,00%	10,00
51 A 60	17,00%	10,00
61 A 80	17,00%	10,00
81 A 100	17,00%	12,00
101 A 200	17,00%	15,00
201 A 300	17,00%	20,00
301 A 450	17,00%	60,00
451 A 650	17,00%	100,00
651 A 1000	17,00%	200,00
1001 A 2000	17,00%	300,00
ACIMA DE 2000	17,00%	300,00

D-INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,50%	7,89
31 A 50	25,50%	8,89
51 A 60	25,50%	9,89
61 A 80	25,50%	10,89
81 A 100	25,50%	13,89
101 A 200	25,50%	19,89
201 A 300	25,50%	19,89
301 A 450	25,50%	19,89
451 A 650	25,50%	19,89
651 A 1000	25,50%	24,99
1001 A 2000	25,50%	24,99
ACIMA DE 2000	25,50%	24,99

B-RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,50%	7,89
31 A 50	25,50%	8,89
51 A 60	25,50%	9,89
61 A 80	25,50%	10,89
81 A 100	25,50%	13,89
101 A 200	25,50%	19,89
201 A 300	25,50%	19,89
301 A 450	25,50%	19,89
451 A 650	25,50%	19,89
651 A 1000	25,50%	24,99
1001 A 2000	25,50%	24,99
ACIMA DE 2000	25,50%	24,99

E-PODER PUBLICO		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,50%	10,00
31 A 50	25,50%	10,00
51 A 60	25,50%	10,00
61 A 80	25,50%	11,00
81 A 100	25,50%	15,00
101 A 200	25,50%	26,00
201 A 300	25,50%	40,00
301 A 450	25,50%	60,00
451 A 650	25,50%	105,00
651 A 1000	25,50%	140,00
1001 A 2000	25,50%	250,00
ACIMA DE 2000	25,50%	400,00

C-COMERCIAL		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,50%	7,89
31 A 50	25,50%	8,89
51 A 60	25,50%	9,89
61 A 80	25,50%	10,89
81 A 100	25,50%	13,89
101 A 200	25,50%	19,89
201 A 300	25,50%	19,89
301 A 450	25,50%	19,89
451 A 650	25,50%	19,89
651 A 1000	25,50%	24,99
1001 A 2000	25,50%	24,99
ACIMA DE 2000	25,50%	24,99

M-RURAL		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	17,00%	0,99
31 A 50	17,00%	2,99
51 A 60	17,00%	2,99
61 A 80	17,00%	2,99
81 A 100	17,00%	2,99
101 A 200	17,00%	2,99
201 A 300	17,00%	4,99
301 A 450	17,00%	4,99
451 A 650	17,00%	9,99
651 A 1000	17,00%	9,99
1001 A 2000	17,00%	9,99
ACIMA DE 2000	17,00%	9,99

Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



N-SERVICO PUBLICO		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	15,00%	4,00
31 A 50	15,00%	6,00
51 A 60	15,00%	10,00
61 A 80	15,00%	10,00
81 A 100	15,00%	12,00
101 A 200	15,00%	25,00
201 A 300	15,00%	25,00
301 A 450	15,00%	30,00
451 A 650	15,00%	50,00
651 A 1000	15,00%	80,00
1001 A 2000	15,00%	130,00
ACIMA DE 2000	15,00%	900,00

O-REVENDA		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,00%	10,00
31 A 50	25,00%	20,00
51 A 60	25,00%	
61 A 80	25,00%	
81 A 100	25,00%	10,00
101 A 200	25,00%	30,00
201 A 300	25,00%	100,00
301 A 450	25,00%	200,00
451 A 650	25,00%	200,00
651 A 1000	25,00%	
1001 A 2000	25,00%	
ACIMA DE 2000	25,00%	1.000,00

Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



**DECRETO Nº 103/2022.**

***Retifica Decreto nº 102/2022, que fixa limitadores para aplicação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, de que trata o art. 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e Art. 5º, alínea “g” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam retificados os quadros limitadores das classes – Industrial e Revenda – constantes do anexo único do Decreto nº 102/2022.

INDUSTRIAL			REVENDA		
Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)	Faixa de Consumo (kWh)	% CIP Lei nº 729/2021	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	25,50%	7,89	0 A 30	17,00%	10,00
31 A 50	25,50%	8,89	31 A 50	17,00%	20,00
51 A 60	25,50%	9,89	51 A 60	17,00%	20,00
61 A 80	25,50%	10,89	61 A 80	17,00%	20,00
81 A 100	25,50%	13,89	81 A 100	17,00%	30,00
101 A 200	25,50%	19,89	101 A 200	17,00%	30,00
201 A 300	25,50%	19,89	201 A 300	17,00%	100,00
301 A 450	25,50%	19,89	301 A 450	17,00%	200,00
451 A 650	25,50%	19,89	451 A 650	17,00%	200,00
651 A 1000	25,50%	24,99	651 A 1000	17,00%	200,00
1001 A 2000	25,50%	24,99	1001 A 2000	17,00%	500,00
ACIMA DE 2000	17,00%	24,99	ACIMA DE 2000	17,00%	1.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2022.

**MURILLO FERREIRA VIANA**  
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 480-2130 – Fax (0xx77) 480-2120  
Coribe – Bahia